

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 16ª e 17ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A.,

A SER REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026.

A Reit Securizadora S.A., companhia securizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Reit” ou “Securizadora”), nos termos das cláusulas 10.2 e 10.4 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 16ª e 17ª séries da 2ª Emissão da Reit Securizadora S.A.* (“CRI” e “Termo de Securitização”, respectivamente), firmado em 05 de setembro de 2018 junto à GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.264/0001-04 (“Agente Fiduciário”), conforme aditado, vem, pela presente, convocar os titulares dos CRI para a Assembleia Geral de Titulares de CRI (“Assembleia”), a se realizar, em segunda convocação, no dia **27 de março de 2026 às 15:00 horas**, de modo exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. CVM nº 60”).

CONSIDERANDO que em 07 de julho de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Titulares de CRI, por meio da qual os titulares de CRI aprovaram, dentre outras matérias, a obrigação de recomposição da Reserva de Liquidez até janeiro de 2026 pelos Devedores/Fiduciantes, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária;

CONSIDERANDO que a recomposição da Reserva de Liquidez não foi realizada até o dia 31 de janeiro de 2026, não tendo sido verificada até a presente data (“Descumprimento”);

CONSIDERANDO que a Securizadora notificou os Devedores/Fiduciantes e Avalistas em 06 de fevereiro de 2026 a respeito do Descumprimento, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para indicação das providências adotadas para regularização da pendência, sem que qualquer esclarecimento ou manifestação tenha sido apresentado pelos Fiduciantes e Avalistas até a presente data;

CONSIDERANDO o questionamento formulado por titular de CRI acerca de possível descumprimento da cláusula 6.3 do Contrato de Cessão Fiduciária, relativo ao eventual recebimento de valores referentes aos Créditos Fiduciários em conta diversa das contas indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária, sem o devido repasse no prazo de 48 (quarenta e oito) horas previsto no referido dispositivo;

Convoca-se a referida Assembleia, restando fixada a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Deliberar sobre o Vencimento Antecipado ou não dos Créditos Imobiliários, e conseqüentemente dos CRI em virtude do Descumprimento;
- (ii) Deliberar sobre as medidas a serem adotadas pela Securizadora em relação ao possível descumprimento da cláusula 6.3 do Contrato de Cessão Fiduciária, à luz dos esclarecimentos que venham a ser prestados pelos Devedores/Fiduciantes até a data de realização da Assembleia; e
- (iii) Autorizar que a Securizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações acima, inclusive através da formalização de aditamentos aos Documentos da Operação, caso necessário.

A deliberação constante do item (i) da Ordem do Dia, para que o Vencimento Antecipado não seja exigido pelos titulares de CRI, deverá ser aprovada por titulares de CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 10.14 do Termo de Securitização.

As deliberações constantes dos itens (ii) e (iii) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de titulares de CRI representando, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI, nos termos da cláusula 10.10 do Termo de Securitização.

O acesso à plataforma eletrônica Microsoft Teams será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@reit.com.br e gdc@gdcdivm.com.br documentos que comprovem poderes de representação dos Titulares de CRI ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares de CRI, **até 2 (dois) dias antes da data prevista para a realização da Assembleia.**

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Reit ou ao Agente Fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e gdc@gdcdivm.com.br, respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.com.br/>.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026.

REIT SECURITIZADORA S.A.